



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 50-A, DE 2023 (Do Sr. Domingos Sávio e outros e outros)

Altera o art. 49 da Constituição Federal para estabelecer competência ao Congresso Nacional para sustar, por maioria qualificada dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, decisão do Supremo Tribunal Federal transitada em julgado, que extrapole os limites constitucionais; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade desta e da de nº 28/24, apensada (relator: DEP. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II - Proposta apensada: 28/24

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Domingos Sávio – PL/MG

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2023

(Dos Srs. DOMINGOS SÁVIO, BIBO NUNES e outros)

Altera o art. 49 da Constituição Federal para estabelecer competência ao Congresso Nacional para sustar, por maioria qualificada dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, decisão do Supremo Tribunal Federal transitada em julgado, que extrapole os limites constitucionais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 49 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIX:

“Art. 49.....

XIX – deliberar, por três quintos dos membros de cada Casa legislativa, em dois turnos, sobre projeto de Decreto Legislativo do Congresso Nacional, apresentado por 1/3 dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que proponha sustar decisão do Supremo Tribunal Federal que tenha transitado em julgado, e que extrapole os limites constitucionais.

Parágrafo único. O Decreto Legislativo a que se refere o inciso XIX será promulgado pelo presidente do Congresso Nacional e comunicado ao Supremo Tribunal Federal, com vigência imediata.” (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O estado democrático de direito se sustenta no princípio da independência e harmonia entre os poderes. Para que este princípio basilar seja assegurado é fundamental que exista respeito equilíbrio entre os poderes, isto se dá pelo sistema de pesos e contrapesos, ou seja, nenhum poder é soberano sobre o outro.

Uma vez elaborada e aprovadas as leis pelo legislativo e estando o executivo sujeito a observá-las e respeitá-las em sua missão de executar as políticas públicas, ficando ao judiciário a sublime função de julgar e assegurar o seu pleno cumprimento.

Porém não há que se falar em um “Poder Supremo” para o judiciário, mas antes em dever Supremo de assegurar o respeito às leis elaboradas por aqueles que detém o poder que emana do povo, “o poder de legislar em nome do povo”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS



↳ Poderes
nete 345
LEP 70160-900
5345 / 61 3215-3345

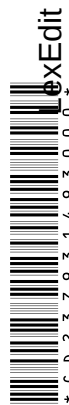
ESCRITÓRIO BELO HORIZONTE
Rua Mato Grosso, Ed. Mondrian
Sl. 1708 / 1709 - Barro Preto
Belo Horizonte/MG - CEP 30190-080
Tel. (31) 3296-7502

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237931493000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio e outros
Email: dep.domingossavio@camara2.leg.br / www.domingossavio.com.br

ESCRITÓRIO DIVINÓPOLIS
Rua Antônio Olímpio de Moraes, 545
12º Andar, Sala 1208 / 1210 - Centro
Divinópolis/MG - CEP 35500-005
Tel. (37) 3222-2557

Apresentação: 27/09/2023 19:07:44.773 - Mesa

PEC n.50/2023



* C D 2 3 7 9 3 1 4 9 3 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Domingos Sávio – PL/MG

Assim, se o Supremo Tribunal Federal, de forma controversa decide e julga contrariando a própria Constituição e portanto a ampla maioria dos representantes do povo, o estado democrático de direito é colocado em risco.

Desta forma, é fundamental que haja recurso capaz de rever a decisão de afronta a vontade da ampla maioria do povo devidamente representado no Congresso Nacional. Por esta razão;

Considerando que, o ambiente cada dia mais tenso diante de decisões polêmicas e controversas, proferidas muitas vezes por um indivíduo em detrimento da opinião de milhões de brasileiros;

Considerando que, da decisão de todos os demais poderes da República em todas as instâncias cabe recursos, ficando apenas o Supremo Tribunal Federal imune a qualquer possibilidade de revisão.

Considerando que, não se coaduna com os princípios democráticos estabelecer “poderes supremos” a quem quer que seja.

Considerando que a “possibilidade” de revisão de decisões consideradas inconstitucionais, poderá, por um lado evitar injustiças e abusos de poder se revogadas e, por outro, fortalecer a convicção do acerto se mantido.

Considerando que, nossa proposta É ABSOLUTAMENTE CONSTITUCIONAL, pois não fere nenhuma cláusula pétrea, uma vez que não retira nenhuma prerrogativa do STF, mas tão somente acrescenta nas prerrogativas do Congresso Nacional os meios eficazes de assegurar sua competência, de preservar sua essencial prerrogativa de legislar como lhe é assegurado pela própria Constituição;

Apresentamos a presente Proposta de Emenda à Constituição brasileira na esperança de estarmos fortalecendo nossa democracia e assegurando o justo e imprescindível equilíbrio, harmonia e independência entre os poderes, essenciais à manutenção do estado democrático de direito.

Sala das Sessões, em de de 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Domingos Sávio – PL/MG

Apresentação: 27/09/2023 19:07:44.773 - Mesa

PEC n.50/2023

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Endereço: Poderes
Praça do Congresso Nacional, 345
Brasília/DF - CEP 70160-900
Fone: (61) 3215-3345

ESCRITÓRIO BELO HORIZONTE

Rua Mato Grosso, Ed. Mondrian
Sl. 1708 / 1709 - Barro Preto
Belo Horizonte/MG - CEP 30190-080
Tel. (31) 3296-7502

ESCRITÓRIO DIVINÓPOLIS

Rua Antônio Olímpio de Moraes, 545
12º Andar, Sala 1208 / 1210 - Centro
Divinópolis/MG - CEP 35500-005
Tel. (37) 3222-2557



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237931493000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio e outros
Email: dep.domingossavio@camara.leg.br / www.domingossavio.com.br



* CD 237931493000 *



Proposta de Emenda à Constituição **(Do Sr. Domingos Sávio)**

Altera o art. 49 da Constituição Federal para estabelecer competência ao Congresso Nacional para sustar, por maioria qualificada dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, decisão do Supremo Tribunal Federal transitada em julgado, que extrapole os limites constitucionais.

Assinaram eletronicamente o documento CD237931493000, nesta ordem:

- 1 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 2 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 3 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 4 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 5 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 6 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 7 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 8 Dep. João Maia (PL/RN)
- 9 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)
- 10 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 11 Dep. Magda Mofatto (PL/GO)
- 12 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 13 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 14 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 15 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 16 Dep. Delegado Fábio Costa (PP/AL)
- 17 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 18 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 19 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 20 Dep. Cleber Verde (MDB/MA)



- 21 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 22 Dep. Zucco (REPUBLIC/RS)
- 23 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLIC/SE)
- 24 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 25 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 26 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 27 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 28 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 29 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 30 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 31 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 32 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 33 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 34 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 35 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 36 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 37 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 38 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 39 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 40 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 41 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 42 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 43 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
- 44 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 45 Dep. Marreca Filho (PATRIOTA/MA)
- 46 Dep. Alexandre Guimarães (REPUBLIC/TO)
- 47 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 48 Dep. Marcos Soares (UNIÃO/RJ)
- 49 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 50 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 51 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 52 Dep. Gabriel Mota (REPUBLIC/RR)
- 53 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 54 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 55 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 56 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 57 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 58 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)



- 59 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 60 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 61 Dep. Rafael Simoes (UNIÃO/MG)
- 62 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 63 Dep. Antonio Andrade (REPUBLIC/TO)
- 64 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 65 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 66 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 67 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 68 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 69 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 70 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 71 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 72 Dep. Amália Barros (PL/MT)
- 73 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 74 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)
- 75 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 76 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 77 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 78 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
- 79 Dep. Thiago Flores (MDB/RO)
- 80 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 81 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
- 82 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 83 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 84 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 85 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 86 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 87 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 88 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 89 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 90 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 91 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 92 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 93 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 94 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 95 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 96 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)



- 97 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 98 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 99 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 100 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 101 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 102 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 103 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 104 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 105 Dep. Zezinho Barbary (PP/AC)
- 106 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 107 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 108 Dep. Marco Brasil (PP/PR)
- 109 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 110 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 111 Dep. General Girão (PL/RN)
- 112 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 113 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 114 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 115 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 116 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 117 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 118 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 119 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 120 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 121 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 122 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 123 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 124 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 125 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 126 Dep. Samuel Viana (PL/MG)
- 127 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 128 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 129 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 130 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 131 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 132 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 133 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 134 Dep. Mario Frias (PL/SP)



- 135 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 136 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 137 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)
- 138 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 139 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 140 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 141 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 142 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 143 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 144 Dep. Márcio Correa (MDB/GO)
- 145 Dep. Welter (PT/PR)
- 146 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 147 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
- 148 Dep. Paulo Azi (UNIÃO/BA)





Proposta de Emenda à Constituição **(Do Sr. Domingos Sávio)**

Altera o art. 49 da Constituição Federal para estabelecer competência ao Congresso Nacional para sustar, por maioria qualificada dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, decisão do Supremo Tribunal Federal transitada em julgado, que extrapole os limites constitucionais.

Assinaram eletronicamente o documento CD237931493000, nesta ordem:

- 1 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 2 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 3 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 4 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 5 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 6 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 7 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 8 Dep. João Maia (PL/RN)
- 9 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)
- 10 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 11 Dep. Magda Mofatto (PL/GO)
- 12 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 13 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 14 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 15 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 16 Dep. Delegado Fábio Costa (PP/AL)
- 17 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 18 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 19 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 20 Dep. Cleber Verde (MDB/MA)



- 21 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 22 Dep. Zucco (REPUBLIC/RS)
- 23 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLIC/SE)
- 24 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 25 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 26 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 27 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 28 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 29 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 30 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 31 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 32 Dep. Aluisio Mendes (REPUBLIC/MA)
- 33 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)
- 34 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 35 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 36 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 37 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 38 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 39 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 40 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 41 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 42 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 43 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
- 44 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 45 Dep. Marreca Filho (PATRIOTA/MA)
- 46 Dep. Alexandre Guimarães (REPUBLIC/TO)
- 47 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 48 Dep. Marcos Soares (UNIÃO/RJ)
- 49 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 50 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 51 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 52 Dep. Gabriel Mota (REPUBLIC/RR)
- 53 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 54 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 55 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 56 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 57 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 58 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)



- 59 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 60 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 61 Dep. Rafael Simoes (UNIÃO/MG)
- 62 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 63 Dep. Antonio Andrade (REPUBLIC/TO)
- 64 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 65 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 66 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 67 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 68 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 69 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 70 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 71 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 72 Dep. Amália Barros (PL/MT)
- 73 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 74 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)
- 75 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 76 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 77 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 78 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
- 79 Dep. Thiago Flores (MDB/RO)
- 80 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 81 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
- 82 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 83 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 84 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 85 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 86 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 87 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 88 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 89 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 90 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 91 Dep. Eros Biondini (PL/MG)
- 92 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 93 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 94 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 95 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 96 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)



- 97 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 98 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 99 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 100 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 101 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 102 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 103 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 104 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 105 Dep. Zezinho Barbary (PP/AC)
- 106 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 107 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 108 Dep. Marco Brasil (PP/PR)
- 109 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 110 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 111 Dep. General Girão (PL/RN)
- 112 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 113 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 114 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 115 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 116 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 117 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 118 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 119 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 120 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 121 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 122 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 123 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 124 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 125 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 126 Dep. Samuel Viana (PL/MG)
- 127 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 128 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 129 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 130 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 131 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 132 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 133 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 134 Dep. Mario Frias (PL/SP)



- 135 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 136 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 137 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)
- 138 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 139 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 140 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 141 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 142 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 143 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 144 Dep. Márcio Correa (MDB/GO)
- 145 Dep. Welter (PT/PR)
- 146 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 147 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
- 148 Dep. Paulo Azi (UNIÃO/BA)
- 149 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA)
- 150 Dep. Nely Aquino (PODE/MG)
- 151 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 152 Dep. Sidney Leite (PSD/AM)
- 153 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 154 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 155 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
- 156 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 157 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 158 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 159 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 160 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 161 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 162 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 163 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 164 Dep. Daniel Freitas (PL/SC)
- 165 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 166 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 167 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 168 Dep. Lázaro Botelho (PP/TO)
- 169 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)
- 170 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 171 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 172 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)



- 173 Dep. Vermelho (PL/PR)
174 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
175 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

Proposição: PEC 50/2023
Autor da Proposição: Dep. Domingos Sávio
Data da Apresentação: 27/09/2023 19:07:44.773
Ementa: Altera o art. 49 da Constituição Federal para estabelecer competência ao Congresso Nacional para sustar, por maioria qualificada dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, decisão do Supremo Tribunal Federal transitada em julgado, que extrapole os limites constitucionais.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	175
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	175
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Abilio Brunini	PL	MT
2	Adilson Barroso	PL	SP
3	Adolfo Viana	PSDB	BA
4	Adriana Ventura	NOVO	SP
5	Afonso Hamm	PP	RS
6	Alberto Fraga	PL	DF
7	Albuquerque	REPUBLIC	RR
8	Alceu Moreira	MDB	RS
9	Alexandre Guimarães	REPUBLIC	TO
10	Alfredo Gaspar	UNIÃO	AL
11	Altineu Côrtes	PL	RJ
12	Aluisio Mendes	REPUBLIC	MA
13	Amaro Neto	REPUBLIC	ES
14	Amália Barros	PL	MT
15	Ana Paula Leão	PP	MG

16	André Fernandes	PL	CE
17	André Ferreira	PL	PE
18	Antonio Andrade	REPUBLIC	TO
19	Arnaldo Jardim	CIDADANIA	SP
20	Benes Leocádio	UNIÃO	RN
21	Bia Kicis	PL	DF
22	Bibo Nunes	PL	RS
23	Cabo Gilberto Silva	PL	PB
24	Capitão Alberto Neto	PL	AM
25	Capitão Alden	PL	BA
26	Carla Zambelli	PL	SP
27	Carlos Henrique Gaguim	UNIÃO	TO
28	Carlos Jordy	PL	RJ
29	Caroline de Toni	PL	SC
30	Chris Tonietto	PL	RJ
31	Claudio Cajado	PP	BA
32	Cleber Verde	MDB	MA
33	Cobalchini	MDB	SC
34	Coronel Assis	UNIÃO	MT
35	Coronel Chrisóstomo	PL	RO
36	Coronel Fernanda	PL	MT
37	Coronel Meira	PL	PE
38	Coronel Telhada	PP	SP
39	Coronel Ulysses	UNIÃO	AC
40	Covatti Filho	PP	RS
41	Daniel Freitas	PL	SC
42	Daniela Reinehr	PL	SC
43	Danilo Forte	UNIÃO	CE
44	David Soares	UNIÃO	SP
45	Dayany Bittencourt	UNIÃO	CE
46	Delegada Ione	AVANTE	MG
47	Delegado Caveira	PL	PA
48	Delegado Fabio Costa	PP	AL
49	Delegado Marcelo Freitas	UNIÃO	MG
50	Delegado Palumbo	MDB	SP
51	Delegado Paulo Bilynskyj	PL	SP
52	Delegado Ramagem	PL	RJ
53	Delegado Éder Mauro	PL	PA
54	Diego Garcia	REPUBLIC	PR
55	Dilceu Sperafico	PP	PR
56	Dimas Fabiano	PP	MG
57	Domingos Sávio	PL	MG
58	Dr. Fernando Máximo	UNIÃO	RO
59	Dr. Frederico	PATRIOTA	MG
60	Dr. Jaziel	PL	CE
61	Dr. Luiz Ovando	PP	MS
62	Eduardo Bolsonaro	PL	SP
63	Eduardo Velloso	UNIÃO	AC

64	Eli Borges	PL	TO
65	Emidinho Madeira	PL	MG
66	Eros Biondini	PL	MG
67	Evair Vieira de Melo	PP	ES
68	Filipe Barros	PL	PR
69	Filipe Martins	PL	TO
70	Franciane Bayer	REPUBLIC	RS
71	Fred Linhares	REPUBLIC	DF
72	Gabriel Mota	REPUBLIC	RR
73	General Girão	PL	RN
74	General Pazuello	PL	RJ
75	Geovania de Sá	PSDB	SC
76	Giacobo	PL	PR
77	Gilson Daniel	PODE	ES
78	Gilvan da Federal	PL	ES
79	Giovani Cherini	PL	RS
80	Greyce Elias	AVANTE	MG
81	Gustavo Gayer	PL	GO
82	Gustinho Ribeiro	REPUBLIC	SE
83	Helio Lopes	PL	RJ
84	Hercílio Coelho Diniz	MDB	MG
85	Icaro de Valmir	PL	SE
86	Ismael	PSD	SC
87	Jefferson Campos	PL	SP
88	Joaquim Passarinho	PL	PA
89	Jorge Goetten	PL	SC
90	Josivaldo Jp	PSD	MA
91	José Medeiros	PL	MT
92	José Rocha	UNIÃO	BA
93	João Carlos Bacelar	PL	BA
94	João Maia	PL	RN
95	Julia Zanatta	PL	SC
96	Junio Amaral	PL	MG
97	Júnior Mano	PL	CE
98	Kim Kataguirí	UNIÃO	SP
99	Lafayette de Andrada	REPUBLIC	MG
100	Leur Lomanto Júnior	UNIÃO	BA
101	Lincoln Portela	PL	MG
102	Lucas Redecker	PSDB	RS
103	Lucio Mosquini	MDB	RO
104	Luiz Carlos Busato	UNIÃO	RS
105	Luiz Carlos Haulý	PODE	PR
106	Luiz Gastão	PSD	CE
107	Luiz Lima	PL	RJ
108	Luiz Nishimori	PSD	PR
109	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PL	SP
110	Lázaro Botelho	PP	TO

111	Magda Mofatto	PL	GO
112	Marcel van Hattem	NOVO	RS
113	Marcelo Moraes	PL	RS
114	Marcelo Álvaro Antônio	PL	MG
115	Marco Brasil	PP	PR
116	Marcos Pollon	PL	MS
117	Marcos Soares	UNIÃO	RJ
118	Mario Frias	PL	SP
119	Marreca Filho	PATRIOTA	MA
120	Marx Beltrão	PP	AL
121	Mauricio Marcon	PODE	RS
122	Mauricio do Vôlei	PL	MG
123	Mendonça Filho	UNIÃO	PE
124	Messias Donato	REPUBLIC	ES
125	Moses Rodrigues	UNIÃO	CE
126	Márcio Correa	MDB	GO
127	Márcio Honaiser	PDT	MA
128	Nely Aquino	PODE	MG
129	Nicoletti	UNIÃO	RR
130	Nikolas Ferreira	PL	MG
131	Osmar Terra	MDB	RS
132	Otoni de Paula	MDB	RJ
133	Otto Alencar Filho	PSD	BA
134	Padovani	UNIÃO	PR
135	Pastor Diniz	UNIÃO	RR
136	Pastor Eurico	PL	PE
137	Paulo Azi	UNIÃO	BA
138	Pedro Lupion	PP	PR
139	Pedro Westphalen	PP	RS
140	Pezenti	MDB	SC
141	Pompeo de Mattos	PDT	RS
142	Pr. Marco Feliciano	PL	SP
143	Prof. Paulo Fernando	REPUBLIC	DF
144	Professor Alcides	PL	GO
145	Rafael Simoes	UNIÃO	MG
146	Raimundo Santos	PSD	PA
147	Reinhold Stephanes	PSD	PR
148	Ricardo Ayres	REPUBLIC	TO
149	Ricardo Salles	PL	SP
150	Roberta Roma	PL	BA
151	Roberto Duarte	REPUBLIC	AC
152	Rodolfo Nogueira	PL	MS
153	Rosana Valle	PL	SP
154	Rosângela Reis	PL	MG
155	Samuel Viana	PL	MG
156	Sanderson	PL	RS
157	Sargento Fahur	PSD	PR
158	Sargento Gonçalves	PL	RN

159	Sergio Souza	MDB	PR
160	Sidney Leite	PSD	AM
161	Silas Câmara	REPUBLIC	AM
162	Silvia Waiãpi	PL	AP
163	Soraya Santos	PL	RJ
164	Sóstenes Cavalcante	PL	RJ
165	Thiago Flores	MDB	RO
166	Toninho Wandscheer	PP	PR
167	Vermelho	PL	PR
168	Vicentinho Júnior	PP	TO
169	Welter	PT	PR
170	Zezinho Barbary	PP	AC
171	Zucco	REPUBLIC	RS
172	Zé Haroldo Cathedral	PSD	RR
173	Zé Trovão	PL	SC
174	Zé Vitor	PL	MG
175	Átila Lira	PP	PI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
Art. 49**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988-10-05;1988>

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 28, DE 2024

(Do Sr. Reinhold Stephanes e outros e outros)

Acrescenta o art. 97-A e §§4º e 5º da Constituição Federal de 1988, para estabelecer o julgamento de referendo de liminares pelo colegiado de Tribunal, bem como criar hipótese de sustação de decisão do Supremo Tribunal Federal.

DESPACHO:
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL , DE 2023

(Do Sr. REINHOLD STEPHANES)

Acrescenta o art. 97-A e §§4º e 5º da Constituição Federal de 1988, para estabelecer o julgamento de referendo de liminares pelo colegiado de Tribunal, bem como criar hipótese de sustação de decisão do Supremo Tribunal Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescenta o art. 97-A e §§4º e 5º à Constituição Federal de 1988 e estabelece o julgamento de referendo de liminares pelo colegiado de Tribunal, bem como define hipótese de sustação de decisão do Supremo Tribunal Federal.

“Art. 97-A Compete aos relatores de processos em Tribunais submeter imediatamente ao órgão colegiado competente, para referendo, medidas cautelares de natureza cível ou penal necessárias à proteção de direito suscetível de grave dano de incerta reparação, ou ainda destinadas a garantir a eficácia da ulterior decisão da causa.

Parágrafo único. A medida cautelar concedida nos termos do *caput* produzirá efeitos imediatos e será automaticamente inserida na pauta da sessão subsequente, para julgamento do referendo pelo respectivo colegiado. (NR)

.....
Art. 102.....

§ 4º Nas decisões do Supremo Tribunal Federal, no exercício da jurisdição constitucional em caráter concreto ou abstrato, se o Congresso Nacional considerar que a decisão exorbita do adequado exercício da função jurisdicional e inova o ordenamento jurídico como norma geral e abstrata, poderá sustar os seus efeitos pelo voto de dois terços dos membros de cada uma de suas Casas Legislativas, pelo prazo de dois anos, prorrogável uma única vez por igual





CÂMARA DOS DEPUTADOS

período.

§ 5º Em caso de utilização da prerrogativa prevista no § 4º, o Supremo Tribunal Federal somente poderá manter a sua decisão pelo voto de quatro quintos de seus membros. (NR)

.....”.

Art. 2º Esta proposta de emenda à Constituição entre em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Um dos pressupostos da proteção judicial efetiva é a possibilidade de o Juiz, de forma individual, conceder pedido de medida liminar para a reparação de dano urgente ou ameaça de dano irreparável. Contudo, referida regra constitucional deve se compatibilizar com outra, a duração razoável do processo, evitando-se a demora do referendo da liminar pelo Plenário do Tribunal, razão pela qual a presente proposição – ao estabelecer a inclusão automática em pauta do referendo em liminar – bem harmoniza as regras constitucionais em jogo.

Por outro lado, a nova regra proposta, sustar decisão do Supremo Tribunal Federal por uma das Casas Legislativas, em boa medida, apenas alonga regra constitucional já prevista na Constituição Federal de 1988, especificamente no art. 49, com a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal também sustar a deliberação da Casa Legislativa, o que bem pondera núcleo essencial da Separação de Poderes, freios e contrapesos.

Ante o exposto, peço aos nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Brasília/DF, de agosto de 2023

Deputado REINHOLD STEPHANES (PSD-PR)





Proposta de Emenda à Constituição **(Do Sr. Reinhold Stephanes)**

Acrescenta o art. 97-A e §§4º e 5º da Constituição Federal de 1988, para estabelecer o julgamento de referendo de liminares pelo colegiado de Tribunal, bem como criar hipótese de sustação de decisão do Supremo Tribunal Federal.

Assinaram eletronicamente o documento CD236972289600, nesta ordem:

- 1 Dep. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
- 2 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)
- 3 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 4 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 5 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 6 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 7 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 8 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 9 Dep. Vermelho (PL/PR)
- 10 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 11 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 12 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 13 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 14 Dep. Julia Zanatta (PL/SC)
- 15 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 16 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 17 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 18 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)
- 19 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 20 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 21 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 22 Dep. General Girão (PL/RN)



- 23 Dep. Luiz Gastão (PSD/CE)
- 24 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 25 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 26 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 27 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 28 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 29 Dep. Paulo Litro (PSD/PR)
- 30 Dep. Abilio Brunini (PL/MT)
- 31 Dep. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
- 32 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 33 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 34 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 35 Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
- 36 Dep. Luciano Alves (PSD/PR)
- 37 Dep. Gilvan da Federal (PL/ES)
- 38 Dep. Marco Brasil (PP/PR)
- 39 Dep. Ricardo Salles (PL/SP)
- 40 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 41 Dep. Paulinho Freire (UNIÃO/RN)
- 42 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 43 Dep. Ismael (PSD/SC)
- 44 Dep. Dilceu Sperafico (PP/PR)
- 45 Dep. Marcos Soares (UNIÃO/RJ)
- 46 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 47 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 48 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 49 Dep. Nikolas Ferreira (PL/MG)
- 50 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 51 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 52 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 53 Dep. Sidney Leite (PSD/AM)
- 54 Dep. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 55 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 56 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 57 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 58 Dep. Pezenti (MDB/SC)
- 59 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
- 60 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)



- 61 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 62 Dep. Delegada Katarina (PSD/SE)
- 63 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 64 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 65 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 66 Dep. Filipe Barros (PL/PR)
- 67 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 68 Dep. Eliane Braz (PSD/CE)
- 69 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 70 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 71 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 72 Dep. Thiago Flores (MDB/RO)
- 73 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 74 Dep. Rodolfo Nogueira (PL/MS)
- 75 Dep. Delegado Caveira (PL/PA)
- 76 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 77 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 78 Dep. Jefferson Campos (PL/SP)
- 79 Dep. Dr. Luiz Ovando (PP/MS)
- 80 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 81 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 82 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 83 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 84 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 85 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 86 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 87 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 88 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 89 Dep. Bacelar (PV/BA)
- 90 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 91 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
- 92 Dep. Antonio Andrade (REPUBLIC/TO)
- 93 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 94 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 95 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 96 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 97 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 98 Dep. Marcos Pollon (PL/MS)



- 99 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 100 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 101 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 102 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 103 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 104 Dep. Coronel Telhada (PP/SP)
- 105 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 106 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 107 Dep. Saullo Vianna (UNIÃO/AM)
- 108 Dep. Gerlen Diniz (PP/AC)
- 109 Dep. Eli Borges (PL/TO)
- 110 Dep. Jones Moura (PSD/RJ)
- 111 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 112 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 113 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)
- 114 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 115 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 116 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 117 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 118 Dep. Silvio Antonio (PL/MA)
- 119 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 120 Dep. Mariana Carvalho (REPUBLIC/MA)
- 121 Dep. Paulo Marinho Jr (PL/MA)
- 122 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 123 Dep. Ronaldo Nogueira (REPUBLIC/RS)
- 124 Dep. Amália Barros (PL/MT)
- 125 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 126 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 127 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 128 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 129 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 130 Dep. Gilberto Nascimento (PSD/SP)
- 131 Dep. Da Vitoria (PP/ES)
- 132 Dep. Filipe Martins (PL/TO)
- 133 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
- 134 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 135 Dep. Dr. Allan Garcês (PP/MA)
- 136 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)



- 137 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 138 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 139 Dep. Rosângela Reis (PL/MG)
- 140 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 141 Dep. Silvyne Alves (UNIÃO/GO)
- 142 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 143 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 144 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 145 Dep. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)
- 146 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 147 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 148 Dep. Antônia Lúcia (REPUBLIC/AC)
- 149 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 150 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)
- 151 Dep. Dr. Remy Soares (PP/MA)
- 152 Dep. Dr Flávio (PL/RJ)
- 153 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 154 Dep. Zezinho Barbary (PP/AC)
- 155 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 156 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 157 Dep. Gabriel Mota (REPUBLIC/RR)
- 158 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 159 Dep. Daniel José (PODE/SP)
- 160 Dep. Franciane Bayer (REPUBLIC/RS)
- 161 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 162 Dep. Ricardo Guidi (PL/SC)
- 163 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 164 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 165 Dep. Pedro Paulo (PSD/RJ)
- 166 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 167 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 168 Dep. Eliza Virgínia (PP/PB)
- 169 Dep. Átila Lins (PSD/AM)
- 170 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 171 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 172 Dep. Pedro Jr (PL/TO)
- 173 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 174 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)



- 175 Dep. Dr. Daniel Soranz (PSD/RJ)
- 176 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 177 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 178 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 179 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 180 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 181 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)
- 182 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 183 Dep. Beto Preto (PSD/PR)
- 184 Dep. Vinicius Gurgel (PL/AP)





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

Proposição: PEC 28/2024
Autor da Proposição: Dep. Reinhold Stephanes
Data da Apresentação: 10/07/2024 18:43:52.523
Ementa: Acrescenta o art. 97-A e §§4º e 5º da Constituição Federal de 1988, para estabelecer o julgamento de referendo de liminares pelo colegiado de Tribunal, bem como criar hipótese de sustação de decisão do Supremo Tribunal Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	172
Fora do Exercício	012
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	172
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Abilio Brunini	PL	MT
2	Adilson Barroso	PL	SP
3	Adriana Ventura	NOVO	SP
4	Afonso Hamm	PP	RS
5	Alberto Fraga	PL	DF
6	Alfredo Gaspar	UNIÃO	AL
7	Ana Paula Leão	PP	MG
8	André Fernandes	PL	CE
9	André Ferreira	PL	PE
10	Antonio Andrade	REPUBLIC	TO
11	Antônia Lúcia	REPUBLIC	AC
12	Any Ortiz	CIDADANIA - Fdr PSDB-CIDADANIA	RS
13	Arnaldo Jardim	CIDADANIA	SP
14	Bacelar	PV	BA
15	Benes Leocádio	UNIÃO	RN

16	Beto Preto	PSD	PR
17	Bia Kicis	PL	DF
18	Bibo Nunes	PL	RS
19	Cabo Gilberto Silva	PL	PB
20	Capitão Alberto Neto	PL	AM
21	Capitão Alden	PL	BA
22	Capitão Augusto	PL	SP
23	Carla Zambelli	PL	SP
24	Carmen Zanotto	CIDADANIA - Fdr PSDB-CIDADANIA	SC
25	Caroline de Toni	PL	SC
26	Charles Fernandes	PSD	BA
27	Chris Tonietto	PL	RJ
28	Cobalchini	MDB	SC
29	Coronel Assis	UNIÃO	MT
30	Coronel Chrisóstomo	PL	RO
31	Coronel Fernanda	PL	MT
32	Coronel Meira	PL	PE
33	Coronel Telhada	PP	SP
34	Coronel Ulysses	UNIÃO	AC
35	Covatti Filho	PP	RS
36	Cristiane Lopes	UNIÃO	RO
37	Célio Silveira	MDB	GO
38	Da Vitoria	PP	ES
39	Daniel Agrobom	PL	GO
40	Daniel José	PODE	SP
41	Daniel Trzeciak	PSDB - Fdr PSDB-CIDADANIA	RS
42	Daniela Reinehr	PL	SC
43	Danilo Forte	UNIÃO	CE
44	Darci de Matos	PSD	SC
45	David Soares	UNIÃO	SP
46	Dayany Bittencourt	UNIÃO	CE
47	Delegada Katarina	PSD	SE
48	Delegado Caveira	PL	PA
49	Delegado Fabio Costa	PP	AL
50	Delegado Palumbo	MDB	SP
51	Delegado Paulo Bilynskyj	PL	SP
52	Delegado Ramagem	PL	RJ
53	Delegado Éder Mauro	PL	PA
54	Diego Andrade	PSD	MG
55	Diego Coronel	PSD	BA
56	Diego Garcia	REPUBLIC	PR
57	Dilceu Sperafico	PP	PR
58	Domingos Sávio	PL	MG
59	Dr Flávio	PL	RJ
60	Dr. Allan Garcês	PP	MA
61	Dr. Daniel Soranz	PSD	RJ

62	Dr. Fernando Máximo	UNIÃO	RO
63	Dr. Frederico	PATRIOTA	MG
64	Dr. Jaziel	PL	CE
65	Dr. Luiz Ovando	PP	MS
66	Dr. Remy Soares	PP	MA
67	Dr. Zacharias Calil	UNIÃO	GO
68	Duda Ramos	MDB	RR
69	Eduardo Bolsonaro	PL	SP
70	Eduardo Velloso	UNIÃO	AC
71	Eliza Virgínia	PP	PB
72	Evair Vieira de Melo	PP	ES
73	Fausto Pinato	PP	SP
74	Felipe Francischini	UNIÃO	PR
75	Fernando Rodolfo	PL	PE
76	Filipe Barros	PL	PR
77	Filipe Martins	PL	TO
78	Franciane Bayer	REPUBLIC	RS
79	Gabriel Mota	REPUBLIC	RR
80	General Girão	PL	RN
81	General Pazuello	PL	RJ
82	Gerlen Diniz	PP	AC
83	Giacobo	PL	PR
84	Gilberto Abramo	REPUBLIC	MG
85	Gilberto Nascimento	PSD	SP
86	Gilson Marques	NOVO	SC
87	Gilvan da Federal	PL	ES
88	Giovani Cherini	PL	RS
89	Greyce Elias	AVANTE	MG
90	Gustavo Gayer	PL	GO
91	Helio Lopes	PL	RJ
92	Ismael	PSD	SC
93	Ismael Alexandrino	PSD	GO
94	Jefferson Campos	PL	SP
95	Joaquim Passarinho	PL	PA
96	Jorge Goetten	PL	SC
97	José Medeiros	PL	MT
98	Julia Zanatta	PL	SC
99	Júnior Ferrari	PSD	PA
100	Kim Kataguirí	UNIÃO	SP
101	Lafayette de Andrada	REPUBLIC	MG
102	Lucas Redecker	PSDB	RS
103	Lucio Mosquini	MDB	RO
104	Luiz Carlos Busato	UNIÃO	RS
105	Luiz Carlos Motta	PL	SP
106	Luiz Gastão	PSD	CE
107	Luiz Lima	PL	RJ
108	Luiz Nishimori	PSD	PR

109	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PL	SP
110	Marangoni	UNIÃO	SP
111	Marcel van Hattem	NOVO	RS
112	Marcelo Moraes	PL	RS
113	Marco Brasil	PP	PR
114	Marcos Pollon	PL	MS
115	Marcos Soares	UNIÃO	RJ
116	Mario Frias	PL	SP
117	Mauricio Marcon	PODE	RS
118	Mauricio do Vôlei	PL	MG
119	Mendonça Filho	UNIÃO	PE
120	Messias Donato	REPUBLIC	ES
121	Nelson Barbudo	PL	MT
122	Nicoletti	UNIÃO	RR
123	Nikolas Ferreira	PL	MG
124	Osmar Terra	MDB	RS
125	Otoni de Paula	MDB	RJ
126	Padovani	UNIÃO	PR
127	Pastor Diniz	UNIÃO	RR
128	Pastor Eurico	PL	PE
129	Pauderney Avelino	UNIÃO	AM
130	Paulinho Freire	UNIÃO	RN
131	Paulo Litro	PSD	PR
132	Pedro Jr	PL	TO
133	Pedro Lupion	PP	PR
134	Pedro Paulo	PSD	RJ
135	Pedro Westphalen	PP	RS
136	Pezenti	MDB	SC
137	Pr. Marco Feliciano	PL	SP
138	Professor Alcides	PL	GO
139	Rafael Prudente	MDB	DF
140	Raimundo Santos	PSD	PA
141	Reinhold Stephanes	PSD	PR
142	Ricardo Ayres	REPUBLIC	TO
143	Ricardo Salles	PL	SP
144	Roberta Roma	PL	BA
145	Roberto Duarte	REPUBLIC	AC
146	Rodolfo Nogueira	PL	MS
147	Rodrigo Estacho	PSD	PR
148	Rodrigo Valadares	UNIÃO	SE
149	Ronaldo Nogueira	REPUBLIC	RS
150	Rosana Valle	PL	SP
151	Rosângela Reis	PL	MG
152	Sanderson	PL	RS
153	Sargento Fahur	PSD	PR
154	Sargento Gonçalves	PL	RN
155	Sargento Portugal	PODE	RJ

156	Saullo Vianna	UNIÃO	AM
157	Saulo Pedroso	PSD	SP
158	Sidney Leite	PSD	AM
159	Silvia Waiãpi	PL	AP
160	Silvye Alves	UNIÃO	GO
161	Stefano Aguiar	PSD	MG
162	Sóstenes Cavalcante	PL	RJ
163	Thiago Flores	MDB	RO
164	Toninho Wandscheer	PP	PR
165	Vermelho	PL	PR
166	Vinicius Gurgel	PL	AP
167	Waldemar Oliveira	AVANTE	PE
168	Zezinho Barbary	PP	AC
169	Zé Haroldo Cathedral	PSD	RR
170	Zé Trovão	PL	SC
171	Átila Lins	PSD	AM
172	Átila Lira	PP	PI

Fora do Exercício

	Deputado	Partido	UF
1	Amália Barros	PL	MT
2	Carlos Jordy	PL	RJ
3	Eli Borges	PL	TO
4	Eliane Braz	PSD	CE
5	Jones Moura	PSD	RJ
6	Junio Amaral	PL	MG
7	Luciano Alves	PSD	PR
8	Mariana Carvalho	REPUBLIC	MA
9	Paulo Marinho Jr	PL	MA
10	Prof. Paulo Fernando	REPUBLIC	DF
11	Ricardo Guidi	PL	SC
12	Silvio Antonio	PL	MA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:198810-05;1988
---	---



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2023

(Apensada: PEC nº 28/2024)

Altera o art. 49 da Constituição Federal para estabelecer competência ao Congresso Nacional para sustar, por maioria qualificada dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, decisão do Supremo Tribunal Federal transitada em julgado, que extrapole os limites constitucionais.

Autora: Deputado DOMINGOS SÁVIO

Relator: Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

I - RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2023, que tem como primeiro subscritor o Deputado Domingos Sávio, busca alterar o art. 49 da Constituição Federal para estabelecer competência ao Congresso Nacional para sustar, por maioria qualificada dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, decisão do Supremo Tribunal Federal transitada em julgado, que extrapole os limites constitucionais.

Em suma, o autor sustenta que é fundamental ser criado um recurso capaz de rever decisão do STF que afronte a vontade da ampla maioria do povo devidamente representado no Congresso Nacional.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246278708000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Já proposição apensada, cujo autor é o Deputado Reinhold Stephanes, acrescenta o art. 97-A e os §§4º e 5º ao art. 102 da Constituição Federal de 1988, com o objetivo de estabelecer o julgamento de referendo de liminares pelo colegiado de Tribunal, além de criar hipótese de sustação de decisões do Supremo Tribunal Federal. Estes são os pontos da proposta:

1. exige que os relatores de processos em tribunais submetam imediatamente ao colegiado do tribunal as medidas cautelares (liminares) concedidas, para que sejam referendadas;
2. concede ao Congresso Nacional a competência para sustar decisões do STF que, segundo avaliação das Casas Legislativas, ultrapassem o exercício adequado da função jurisdicional. Para sustar tais decisões, é necessário o voto de dois terços dos membros de cada uma das Casas. A suspensão seria válida por dois anos, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período;
3. caso o Congresso Nacional suste uma decisão do STF, o Tribunal só poderá mantê-la com o voto de quatro quintos de seus membros.

Em sua fundamentação, o autor defende que ao estabelecer a inclusão automática em pauta do referendo em liminar, a proposta harmoniza o princípio da proteção judicial efetiva com a duração razoável do processo, evitando que o Tribunal demore em analisar a liminar exarada. Com relação ao outro ponto, aduz que a PEC aprimora o sistema de freios e contrapesos, núcleo essencial da separação de poderes.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

As proposições estão sujeitas à apreciação do Plenário, tramitando em regime especial.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 202, *caput*, do Regimento Interno, incumbe a esta Comissão apreciar as propostas quanto à sua admissibilidade.

Ambas as proposições foram apresentadas por mais de um terço dos membros da Câmara dos Deputados, conforme atestado pela Secretaria-Geral da Mesa, obedecendo-se assim à exigência dos artigos 60, I, da Constituição Federal e 201, I, do Regimento Interno.

Examinando seu conteúdo, vemos que não há qualquer atentado à forma federativa de Estado; ao voto direto, universal e periódico; e aos direitos e garantias individuais. Também entendemos que as proposições não atentam, nem tendem a abolir a separação dos poderes.

O inciso III, § 4º, do art. 60 da Constituição Federal não impede, de antemão, toda e qualquer reforma que vise a criação de mecanismos de controle recíproco entre os poderes. O Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.367-DF, decidiu que a criação do Conselho Nacional de Justiça pelo Congresso Nacional não violou a separação de poderes, considerando que a função jurisdicional típica do Poder Judiciário não havia sido afetada¹. Da mesma forma, as propostas em comento não violam tal preceito. A PEC 28/2024 prevê que a decisão final ainda será do Poder Judiciário, conforme o § 5º inserido no art. 102.

¹ ADI 3367/DF, Rel. Min. Cezar Peluso, Plenário, DJ 22.9.2006.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

O aprimoramento do sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*) aqui proposto é plenamente constitucional, uma vez que preserva inalteradas as funções típicas dos poderes, bem como a autonomia e o livre exercício de cada um.

Assim, portanto, foram respeitadas as cláusulas pétreas expressas no art. 60, § 4º da Constituição Federal.

Não estão em vigor quaisquer das limitações circunstanciais à tramitação das propostas de emenda à Constituição expressas no § 1º do art. 60 da Constituição Federal, a saber: intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio.

Não há vício de inconstitucionalidade formal ou material nas propostas, bem como foram atendidos os pressupostos constitucionais e regimentais para sua apresentação e apreciação.

Finalmente, cabe observar que a Comissão Especial será o colegiado adequado para discussões e possíveis sugestões de melhorias quanto ao mérito das PECs.

Diante do exposto, o voto é pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2023, e da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
Relator

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo nominal, opinou pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2023 e da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/2024, apensada, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança.

Participaram da votação os Senhores Deputados, com os respectivos votos:

Votaram sim: Chris Tonietto - Vice-Presidente, Alfredo Gaspar, Arthur Oliveira Maia, Bia Kicis, Coronel Assis, Delegado Éder Mauro, Delegado Fabio Costa, Delegado Ramagem, Fernando Rodolfo, João Leão, Julia Zanatta, Lafayette de Andrada, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Mauricio Marcon, Mendonça Filho, Nicoletti, Pr. Marco Feliciano, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Aluisio Mendes, Benes Leocádio, Cobalchini, Delegado Marcelo Freitas, Domingos Sávio, Evair Vieira de Melo, Gisela Simona, José Medeiros, Kim Kataguri, Lucas Redecker, Marcel van Hattem, Pedro Jr, Reinhold Stephanes, Sergio Souza, Sidney Leite, Tião Medeiros, Toninho Wandscheer e Zucco. Votaram não: Afonso Motta, Célia Xakriabá, Chico Alencar, Flávio Nogueira, Helder Salomão, Maria Arraes, Patrus Ananias, Rubens Pereira Júnior, Lindbergh Farias, Pedro Campos, Rafael Brito e Tabata Amaral.

Sala da Comissão, em 9 de outubro de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente

